



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 335/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO**, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a referência salarial dos ocupantes do emprego público municipal de **AUDITOR FISCAL DE RENDAS**, com carga horária de 40 horas semanais, de 8/UN para 10/UN.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar onerará dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de abril de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 335/19
FOI PUBLICADA(O) em 13/04/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)